



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10 / 2018

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal nos dias 24 e 31 de dezembro, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no dia 24 de dezembro do corrente ano, devido ao feriado do dia 25 de dezembro (Natal), bem como também **NÃO HAVERÁ** expediente no dia 31 de dezembro, devido ao feriado do dia 01 de janeiro (Ano Novo), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 18 de dezembro de 2018.


EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 18 de dezembro de 2018.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria